

para aos jovens de São Paulo e os de Mato Grosso, Estado que lhe devota grande admiração e simpatia, e instale para júbilo de tão rica e populosa região interessada a almejada Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto".

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

(a) Manoel de Oliveira Lima — Presidente

INDICAÇÕES

Do Deputado Pinheiro Junior
N.º 907 de 1963 — Indicando ao Executivo o pagamento pontual dos servidores da Estação Experimental Central "Theodoro de Camargo", do Inst. Agronomico de Campinas.

Do Deputado Diogo Nomura
N.º 908 de 1963 — Indicando ao Executivo seja destacado um Batalhão Policial da Força Pública para servir a região da Paulista e, com sede em Marília.

Do Deputado Francisco Amaral
N.º 909 de 1963 — Indicando ao Executivo medidas que visem dar apoio no sentido de solucionar os problemas que dizem respeito à máquina judiciária do Estado.

EMENDAS

EMENDA N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 1.763, DE 1963
(S.L. n.º 206-63)

Acrescente-se onde convier o artigo seguinte:

Artigo n.º ... — Fica também criada a Secretaria dos Negócios do Interior e dos assuntos Municipais, constituída dos órgãos que compõe o atual setor dos Negócios do Interior da Secretaria da Justiça e o atual Serviço de Co-Operação com os Municípios do Gabinete do Governador.

§ Único — Esta nova Secretaria de Estado terá por finalidade atender os Negócios dos Municípios em suas múltiplas relações com o Governo Estadual e dos assuntos de interesse do Interior no que tange a Administração Pública.

Sala das Sessões, 1.º de agosto de 1963.

(a) Jamil Dualibi

Justificativa

Encontra-se em pauta o projeto de lei n.º 1.763-63, oriundo do Executivo, visando a criação da Secretaria de Estado de Assistência Social. Entendendo ser oportuna a criação também de uma Secretaria que cuide especificamente dos assuntos dos Municípios e dos Negócios do Interior, já que presentemente os vários serviços que cuidam desses mistérios estão disseminados em inúmeras Secretarias e Autarquias do Estado, o que vem causando embarços e delongas aos Administradores Municipais nos tratos dos Negócios que entrelaçam os Municípios no Estado, em suas múltiplas relações de ordem Constitucional, Administrativa, Política, Social, etc., ultrapassando de quinhentos o número de municípios que compõe o Estado de São Paulo, fácil será constatar as naturais dificuldades para o bom andamento e solução dos inúmeros problemas de interesse recíproco entre o Estado e o Município. O próprio Governo, sentindo essas dificuldades, criou anexo ao seu gabinete um Serviço de cooperação com os municípios, cuja capacidade de atendimento já ficou superada. Oportuna, pois, esta emenda.

EMENDA N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 1.811-63
S.L. n.º 207-63

Acrescente-se ao Artigo 10:

§ 1.º — Aos diplomados pelo Curso de Administradores Escolares dos Institutos de Educação será assegurado o direito de matrícula na 3.ª série da Seção de Pedagogia do Curso de Formação de Professores para Ensino Normal ou das Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras subordinadas ao Sistema de Ensino Estadual.

Justificativa:

A matrícula no Curso de Administradores Escolares é feita após aprovação em Exames Vestibulares de: Português, Psicologia e Legislação Escolar, só sendo admitidos à inscrição os professores primários formados por Escolas Normais de nível Colegial e que contem com, pelo menos, três anos de experiência efetiva no magistério público (Lei n.º 5.058, de 25-12-58 e Art. 55, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

O Curso de Administradores Escolares, nos termos do Art. 639, do Decreto Estadual 17.698-47, visa à formação de: Diretores de Escolas, Orientadores de Ensino, Inspectores Escolares, Encarregados de Provas e Medidas Escolares, com duração de dois anos, letivos. Essa finalidade era prevista na Lei Orgânica de Ensino Secundário e Normal, ora mantida pela Lei n.º 4.024, de 20-12-1961 (Federal).

Pelos quadros abaixo bem se nota a profunda semelhança dos dois Cursos: Administradores Escolares e Pedagogia, nos quais são estudadas as mesmas disciplinas, com a exceção de Fundamentos da Matemática, constante da 1.ª Série do Curso de Pedagogia. Não obstante são estudados: Economia Política e Finanças, Educação Comparada, e Administração Escolar, além da Estatística, estudadas na 1.ª e 2.ª séries de Administradores Escolares, sendo que as três 1.ªs disciplinas não são ministradas nas duas 1.ªs séries do Curso de Pedagogia:

PROGRAMAS DOS CURSOS:

- | | |
|-------------------------------------|--|
| a) administradores Escolares: | b) Pedagogia: |
| 1.ª Série | 1.ª Série |
| 1) Estatística aplicada à Educação, | 1) Complementos de Matemática, |
| 2) Biologia Educacional, | 2) Fundamentos Biológicos da Educação, |
| 3) Psicologia Educacional, | 3) Psicologia Educacional, |
| 4) Sociologia Educacional, | 4) Sociologia, |
| 5) Filosofia da Educação, | 5) História da Filosofia. |
| 6) Economia Política e Finanças, | |
| 7) Educação Comparada, | |
| 8) Administração Escolar. | |
| 2.ª Série: | 2.ª Série: |
| 1) Estatística aplicada à Educação, | 1) Estatística, |
| 2) Psicologia Educacional, | 2) Psicologia Educacional, |
| 3) Sociologia Educacional, | 3) Fundamentos Sociológicos da Educação, |
| 4) Filosofia da Educação, | 4) História da Educação, |
| 5) Economia Política e Finanças, | 5) Higiene Escolar. |
| 6) Administração Escolar, | |
| 7) Educação Comparada. | |

Embora não definido como sendo de nível Superior, situa-se o Curso de Administradores Escolares, além do nível médio, pois nele somente têm acesso os professores que cursaram 7 anos de ensino médio e, ainda mais, três anos de experiência docente efetiva.

Especificando como pós-graduado, de fato, e não definido de direito, como Superior, não previu a Legislação a possibilidade de articulação com outros cursos, como foi preocupação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação em relação ao Curso de Grau Médio Superior, inclusive para candidatos vindos do estrangeiro, mediante simples adaptação, se necessária. Essa articulação, ora necessária, mas inexistente já fora estabelecida para os alunos que concluíram o curso de Administradores Escolares no extinto Instituto de Educação que funcionava junto à Faculdade de Filosofia de São Paulo, os quais através do Processo n.º 68.522-44 e nos termos do Parecer n.º 105-47 do C.N.E. homologado pelo Excmo. Sr. Ministro da Educação, em 3-5-47, publicado no Diário Oficial da União em 13-6-47, obtiveram direito à matrícula no 3.º ano do Curso de Pedagogia da Faculdade de Filosofia.

Uma vez que atualmente existe equiparação dos Cursos Básicos: Comercial, Industrial, Agrícola ao Colegial de 1.º Ciclo; dos Cursos Técnicos: Comercial, Industrial e Normal ao 2.º Ciclo Colegial, justo seria que se equiparasse o Curso de Administradores Escolares às duas 1.ªs séries do Curso de Pedagogia, assegurando o direito de matrícula daqueles à 3.ª série deste ou do Curso de Formação de Professores para Ensino Normal, possibilitando, assim, aos Administradores Escolares prosseguirem seu aperfeiçoamento e ampliação da cultura, sem ter que retornar a um ponto de partida imposto aos licenciados colegiais ou normalistas sem prática docente administrativa e sem um curso pós-graduado como o em questão.

Ademais o direito que se pleiteia na presente emenda é moral e vem permitir a democratização do ensino superior, preocupação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Uma vez que os portadores de Curso de Administradores se atendidos por esta emenda, estarão sujeitos ao mesmo regime e regulamentos impos-

tos aos alunos da 3.ª Série do Curso de Pedagogia das Faculdades de Filosofia ou do Curso de Formação de Professores para o Ensino Normal, é justo e merecido que se lhes confira o direito de matrícula à 3.ª série dos aludidos Cursos.

Sala das Sessões, 1 de agosto de 1963.

a) Pinheiro Junior

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO N.º 448 DE 1963

Requeiro, nos termos regimentais, ao Poder Executivo, através da Secretaria da Viação, as seguintes informações:

1.º) — Por que está sendo retardada a liberação da verba de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), já aprovada, para reparos de urgência no Aeroporto Internacional de Viracopos?

2.º) — Quando será liberada essa verba, e para execução de que serviços a mesma se destina?

3.º) — Quais são os projetos existentes na Secretaria da Viação em relação a problemas de ampliação e melhorias gerais para o referido aeroporto?

4.º) — Em quanto importam tais projetos e quando será iniciada a sua execução?

Sala das Sessões, 1.º de agosto de 1963.

(a) Leoncio Ferraz Júnior

Justificativa

O aeroporto internacional de Viracopos está a exigir urgentes reparos, além de imprescindível reforma geral e ampliação.

Já foi destinada uma verba de 2 milhões de cruzeiros para pequenos reparos de urgência, mas a mesma ainda não foi liberada, em que pese ser uma importância insignificante e insuficiente para os serviços que deveriam ser executados.

Na verdade, o aeroporto internacional de Viracopos deve ser objeto de uma reforma substancial, com ampliação de pistas e demais instalações, a fim de que possa atender razoavelmente à intensidade de seu tráfego aéreo.

Sabemos, através de notícias vagas, da existência de vários projetos nesse sentido; entretanto, até o momento, desconhecemos qualquer comunicação oficial da Secretaria da Viação nesse sentido. Por esses motivos formulamos o presente Requerimento, pois é imprescindível que a administração pública preste contas de suas atividades e projetos, a fim de que os mesmos possam ser submetidos a críticas e possam receber sugestões.

REQUERIMENTO N.º 449, DE 1963

Requeiro, nos termos regimentais, ao Poder Executivo as seguintes informações:

a) há qualquer plano no sentido de ser construído um presídio nos terrenos do Parque do Jaraguá, na Capital?

b) pensa o Governo utilizar cerca de 15 alqueires daquele logradouro público para tal fim?

c) teria sido examinada a inconveniência de tal construção naquele local, um dos poucos onde a população ainda pode recrear-se?

Sala das Sessões, em 2 de agosto de 1963.

(a) Valério Giuli

REQUERIMENTO N.º 450 DE 1963

Requeiro seja oficiado ao Executivo, Via Secretaria da Segurança Pública, pedindo informar o seguinte:

1) — Qual a razão por que foi suspenso o policiamento diário que havia no bairro paulistano de Vila Nova Manchester, subdistrito de Tatuapé?

2) — Sabe o Poder competente que no citado bairro pululam os assaltantes e maconheiros, a ponto de constituir perigo transitar pelas vias públicas do mesmo?

3) — Quando será tomada medida acauteladora dos interesses de Vila Nova Manchester?

Sala das Sessões, 2 de agosto de 1963.

(a) Francisco Franco

Justificativa

O policiamento antes efetuado no bairro em aprêço era por meio de cavalheiros da Força Pública Estadual e por investigadores a pé e Viaturas da Rádio Patrulha, ficando mesmo um carro parado em frente ao n.º 820 da Rua Tamaindê (Padaria D'Ouro Ltda.) onde é um dos focos de meliantes. Inexplicavelmente cessou esse patrulhamento, com evidente prejuízo para os inúmeros habitantes dessa rua e das demais como a Jericó, Taguatinga, Praça Garcia de Rezende etc. O bairro adjacente (Vila Eulália) é também infestado de marginais que quando o policiamento é intenso na Vila Nova Manchester se refugiam no vizinho.

REQUERIMENTO N.º 451, DE 1963

Requeiro seja oficiado ao Executivo, via Secretaria de Segurança Pública, pedindo informar o seguinte:

1) — Por que motivo está sem ser utilizado o prédio da Delegacia Piloto de Vila Mangaló (Pirituba, 31.º subdistrito da Capital)?

2) — Quando serão tomadas providências a fim de que entre em funcionamento dita delegacia?

Sala das Sessões, 2 de agosto de 1963

(a) Francisco Franco

REQUERIMENTO N.º 452, DE 1963

Requeiro seja oficiado ao Executivo, via Departamento de Águas e Esgotos, pedindo informar o seguinte:

1) — Por que razão não foi estendido o serviço de água encanada e o de esgotos ao bairro paulistano de Vila Mangaló, subdistrito de Pirituba (31.º subdistrito da Capital)?

2) — Sabe o Poder competente que a água do aludido bairro é ruim, segundo informa o prestigioso vespertino "A Gazeta" de hoje, 2 de agosto?

Sala das Sessões, 2 de agosto de 1963

(a) Francisco Franco

REQUERIMENTO N.º 453, DE 1963

Requeiro seja oficiado ao Executivo, via Secretaria da Obras Públicas, pedindo informar o seguinte:

1) — Qual o motivo por que está em mau estado o Grupo Escolar "Prof. Otávio Monteiro de Castro" em Vila Mangaló, subdistrito de Pirituba?

2) — Segundo o jornal "A Gazeta" de hoje, não foram feitos os competentes reparos nas férias. Qual o motivo desse adiamento?

3) — Quando será tomada providência para se sanar essa irregularidade?

Sala das Sessões, em 2 de agosto de 1963

a) Francisco Franco

REQUERIMENTO N.º 454, DE 1963

Senhor Presidente,
Requeiro em acordo com o artigo 175, item I, da Consolidação do Regimento Interno, que a Assembléia Legislativa manifeste seu regozijo pelo transcurso, no próximo dia 8, de mais um aniversário do pujante município de Votuporanga. Solicito, ainda, que dessa homenagem seja dada ciência às dignas autoridades locais.

Justificativa

Quem, nos dias atuais, visita Votuporanga — ante o deslumbramento de tudo aquilo que pode observar — convence-se de que aquela comuna paulista sabe o que quer, e mais, que seus dirigentes e seu povo têm a visão larga de como se pode trabalhar em favor de uma coletividade.

Realmente, não há negar que Votuporanga, nestes últimos quatro anos, avançou pelo menos vinte em progresso, em embelezamento, em conforto, tudo no propósito de dotar seus moradores de melhores condições de vida.

Nessas condições, ao comemorar Votuporanga mais um aniversário, proponho que a Casa apresente seus votos congratulatórios, traduzindo a confiança e o estímulo do povo de todo São Paulo para com os operosos habitantes daquele município da Alta Araraquarense.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 1963

a) Adhemar Monteiro Pacheco

REQUERIMENTO

Senhor Presidente

Requeiro nos termos regimentais, relator especial ao Projeto de Lei 379-63, de minha autoria, que tramita na Comissão de Constituição e Justiça desde 26 de abril de 1963.

Sala das Sessões em 26 de junho de 1963

a) José Costa